REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal sobre Rodas Borges Calçados

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: MAN CALCADOS LTDA
Endereço: RUI BARBOSA Número: 256
Bairro: CENTRO Município: SIMOES FILHO UF: BA CEP:43700-000
CNPJ/MF nº: 46.289.627/0001-05

1.2 - Aderentes:
Razão Social:DAM E SAM COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Endereço: CONSELHEIRO JUNQUEIRA AYRES Número: 92
Bairro: BARRIS Município: SALVADOR UF: BA CEP:40070-080
CNPJ/MF nº:07.015.698/0001-68

Razão Social:HLH CALCADOS LTDA
Endereço: AFRANIO PEIXOTO Número: 31 Complemento: LOJA LOJA
Bairro: PARIPE Município: SALVADOR UF: BA CEP:40800-570
CNPJ/MF nº:06.193.768/0001-05

Razão Social:ANC CALCADOS LTDA
Endereço: DIRETA DA MATA ESCURA Número: 37 Complemento: LOJA 37
Bairro: MATA ESCURA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41225-190
CNPJ/MF nº:47.771.171/0001-88

Razão Social:SND CALCADOS LTDA
Endereço: DA LIBERDADE Número: 322 Complemento: LOJA 322
Bairro: LIBERDADE Município: SALVADOR UF: BA CEP:40375-016
CNPJ/MF nº:47.872.803/0001-08

Razão Social:DR CALCADOS LTDA
Endereço: GORGONIO JOSE DE ARAUJO Número: 22
Bairro: CENTRO Município: SANTO ANTONIO DE JESUS UF: BA CEP:44430-086
CNPJ/MF nº:46.167.701/0001-10

Razão Social:XLX CALCADOS LTDA
Endereço: DA PACIENCIA Número: 57 Complemento: LOJA S/N
Bairro: CAJAZEIRAS VIII Município: SALVADOR UF: BA CEP:41338-700
CNPJ/MF nº:48.041.223/0001-23

Razão Social:ARC COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Endereço: BARAO DE COTEGIPE Número: 93
Bairro: CALCADA Município: SALVADOR UF: BA CEP:40411-002
CNPJ/MF nº:04.905.039/0001-09

Razão Social:MDC CALCADOS LTDA
Endereço: DIRETA SAO CAETANO Número: 356 Complemento: CASA 2
Bairro: SAO CAETANO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40391-400
CNPJ/MF nº:07.350.142/0001-28

Razão Social:MR COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Endereço: SETE DE SETEMBRO Número: 216
Bairro: SAO PEDRO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40060-001
CNPJ/MF nº:02.766.476/0001-63

Razão Social:RN DUARTE CALCADOS LTDA
Endereço: SAO MARCOS Número: 851
Bairro: PAU DA LIMA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41253-196
CNPJ/MF nº:05.867.311/0001-76

Razão Social:DND CALCADOS LTDA
Endereço: DA MATRIZ Número: 391 Complemento: LOJA 391
Bairro: VALERIA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41300-600
CNPJ/MF nº:47.923.234/0001-74

Razão Social:MK CALCADOS LTDA
Endereço: DO COQUEIRO GRANDE Número: 2006 Complemento: LOJA 47
Bairro: FAZENDA GRANDE II Município: SALVADOR UF: BA CEP:41342-315
CNPJ/MF nº:56.073.636/0001-18

Razão Social:LINE CALCADOS LTDA
Endereço: GETULIO VAGAS Número: 238
Bairro: CENTRO Município: CAMACARI UF: BA CEP:42800-005
CNPJ/MF nº:08.802.759/0001-08

Razão Social:MLD CALCADOS LTDA
Endereço: JUVENAL JOAO VINAGRE Número: 100 Complemento: LOJA
Bairro: MAR GRANDE Município: VERA CRUZ UF: BA CEP:44470-000
CNPJ/MF nº:47.600.554/0002-74

Razão Social:PRO COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Endereço: CONSELHEIRO JOAO ALFREDO Número: 20
Bairro: CAIXA D AGUA Município: SALVADOR UF: BA CEP:40320-350
CNPJ/MF nº:02.431.706/0001-33

Razão Social:GAB CALCADOS LTDA
Endereço: CASTELO BRANCO Número: 29 Complemento: QD.006, CS 29
Bairro: CASTELO BRANCO Município: SALVADOR UF: BA CEP:41322-225
CNPJ/MF nº:08.428.523/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
22/11/2026 a 15/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
22/11/2026 a 31/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:A presente promoção, válida no Estado da Bahia, com participação no período de 22/11/2026 a 31/12/2026, horário de Brasília com sorteio com base na Extração da Loteria Federal do dia 13/01/2027 e apuração no dia 15/01/2027 às 12h.

Poderão participar desta promoção os consumidores pessoas físicas, residentes e domiciliados no Estado da Bahia, validamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas, comprovadamente maiores de 18 (dezoito) anos, que atender às regras do Regulamento.

Somente serão válidas as notas fiscais de compras realizadas e cadastradas durante o período da campanha, no site oficial da promoção, até as 23:59h do dia 31/12/2026, horário de Brasília.

Para participar da presente promoção e concorrer aos prêmios ofertados, o consumidor terá direito a 1 (um) número da sorte a cada **R$ 59,99** (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) e seus múltiplos efetivamente pagos em **produtos participantes das marcas Zaxy, Grendene Kids, Ipanema, Grendha, Cartago, Rider, Azaleia e Mormaii.**

Os números de sorte só valerão para os sorteios dos prêmios referidos nos períodos neles gerados, conforme consta deste regulamento. Ao acessar o site www.borgescalcados.com.br, o participante deverá fazer um cadastro prévio, no qual informará, obrigatoriamente, seus dados pessoais, incluindo nome completo, número do CPF, celular (com DDD), endereço e e-mail.

A simples realização de compras nas lojas da requerente/mandatária e aderentes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível que o consumidor cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, consequentemente, entrega do prêmio. Assim, a requerente/mandatária e aderentes não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, haverá imediata solicitação de reparação, mas será necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, para efetuar o seu cadastro e a liberação dos números de sorte que darão direito a participarem desta promoção. A Requerente/Mandatária e as Aderentes não serão responsabilizadas por cadastro não concluído devido à falha de conexão à internet, falha de sistema, problemas técnicos e afins.

Ao acessar o site da Promoção, o participante deverá fazer um cadastro prévio, no qual informará, obrigatoriamente, seus dados pessoais, incluindo nome completo, número do CPF, celular (com DDD), e-mail e endereço residencial. O consumidor deverá fazer o cadastro das notas /cupons fiscais no site www.borgescalcados.com.br e após o período de validação de suas notas, será disponibilizado seu número da sorte. A obtenção de números de sorte será 100% digital feita pelo participante diretamento no site. Não será disponibilizado outro meio para cadastro de notas.

Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, após o cadastro no site da promoção, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento

O participante poderá acompanhar seu(s) número(s) pelo seu acesso ao site em sua área logada.

A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados por meio do site www.borgescalcados.comb.br, sendo mantidas inalteradas a data do sorteio e demais condições deste Regulamento.

Para fins de atribuição de números da sorte, serão considerados apenas múltiplos inteiros de R$ 59,99.
Exemplo:

- compra elegível de R$ 59,99 = 01 número da sorte;
- compra elegível de R$ 119,98 = 02 números da sorte;
- compra elegível de R$ 179,97 = 03 números da sorte;
- compra elegível de R$ 299,95 = 05 números da sorte.

Os valores inferiores a R$ 59,99 não gerarão número da sorte e não serão acumulados entre diferentes documentos fiscais.

Não será permitido dividir valor de nota fiscal com outro participante. Desse modo, ficam os participantes cientes que o saldo de uma nota fiscal não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e /ou amizade, sendo a diferença desprezada.

Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a “divisão” de valores de notas fiscais para o mesmo ou entre participantes no ato da compra. As notas fiscais e/ou cupons fiscais apresentados não poderão ser reapresentados. Após feito o cadastro da NF, esta se torna inválida para novas tentativas de recadastramento.

As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento não terão nenhuma validade e os consumidores serão automaticamente desclassificados.

Não participarão desta Promoção os produtos das marcas participantes que, no momento da aquisição, estiverem submetidos a liquidação, remarcação, desconto promocional, preço promocional, cupom de desconto e/ou qualquer outra modalidade de promoção ou vantagem financeira expressamente indicada pela empresa como não participante da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/01/2027 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/11/2026 08:00 a 31/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/01/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Conselheiro Junqueira Ayres NÚMERO: 92 BAIRRO: Barris
MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 40070-080
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reunião da Administração

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
9	9 bicicletas elétricas autopropelidas – GTS/Super Power 500W.	3.000,00	27.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
9	27.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
Os Números da Sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatória, de acordo com a ordem de efetivação do cadastro.

A atribuição do Número da Sorte é realizada de forma automática pelo sistema da promoção. De forma que, o recebimento deste número não garante a validação da participação na promoção, a qual está sujeita à verificação dos dados cadastrais e cumprimento das demais condições de participação, a qualquer tempo, em especial durante a apuração do sorteio.

Os Números da Sorte atribuídos poderão ser consultados na área logada do site da promoção, em até 1 (um) dia útil antes do sorteio.

Não haverá limite para a quantidade de Números da Sorte que um mesmo participante poderá receber nesta promoção, desde que cumpridos todos os critérios de elegibilidade previstos neste Regulamento. No entanto, cada participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) vez com o prêmio desta promoção. Caso o mesmo participante venha a ser identificado no sorteio, este será desclassificado para fins de premiação subsequente, aplicando-se a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento para a definição de um novo ganhador, garantindo-se assim a pluralidade de contemplados.

Será emitida 1 (uma) Série, identificada pelo número “0” composta por 100.000 (cem mil) Números de Ordem numerados de 00.000 (incluso este) a 99.999 (incluso este), válidas durante a vigência da promoção.

Os Números da Sorte serão compostos por 6 (seis) dígitos que correspondem aos algarismos do Número de Série e Número de Ordem sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

Encerrado o período de participação e antes da realização da extração da Loteria Federal, a mandatária e as aderentes encaminharão à SPA /MF o resumo do banco de dados, contendo a identificação dos participantes e seus respectivos Números da Sorte, o qual deverá ser devidamente anexado à aba “Apuração” do Sistema de Controle de Promoção Comercial – SCPC.

Data do Sorteio da Loteria Federal:
A apuração dos 09 (nove) contemplados da promoção será realizada com base no resultado da extração da Loteria Federal prevista para o dia 13/01/2027, cuja apuração ocorrerá no dia 15/01/2027 às 12h, no endereço indicado neste Regulamento.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada, para efeitos de apuração do resultado desta promoção, a extração oficial imediatamente posterior, observando-se o prazo legal para definição e divulgação dos

contemplados.

Regra de Apuração dos Contemplados:
A definição do elemento sorteável-base será realizada a partir dos resultados dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, mediante a combinação das unidades simples de cada um dos respectivos números, na ordem do primeiro ao quinto prêmio.

Para melhor compreensão, considera-se como unidade simples o último algarismo de cada número correspondente aos cinco prêmios da Loteria Federal.

Exemplo ilustrativo:
Caso os resultados da extração da Loteria Federal sejam:
1º prêmio: 48.32**7**;
2º prêmio: 71.90**4**;
3º prêmio: 12.65**8**;
4º prêmio: 83.21**6**;
5º prêmio: 05.44**1**.

Serão considerados, respectivamente, os algarismos 7, 4, 8, 6 e 1, formando o elemento sorteável-base **74.861**.

Da determinação dos contemplados:
A partir do elemento sorteável-base identificado conforme a regra estabelecida no item anterior, serão considerados contemplados os 09 (nove) participantes titulares dos elementos sorteáveis correspondentes ao número apurado e aos 08 (oito) elementos sorteáveis imediatamente posteriores, em ordem crescente e sucessiva, totalizando 09 (nove) contemplados.

Dessa forma, considerando o exemplo hipotético do item anterior, os elementos sorteáveis inicialmente contemplados seriam: 74.861, 74.862, 74.863, 74.864, 74.865, 74.866, 74.867, 74.868 e 74.869.

Da regra de aproximação:
Caso o elemento sorteável apurado não tenha sido distribuído a qualquer participante, será considerado contemplado o participante titular do elemento sorteável imediatamente superior ao número originalmente apurado, observada a sequência numérica crescente, até que seja identificado um elemento sorteável efetivamente distribuído.

Caso seja alcançado o último elemento sorteável da série (99.999) sem que seja identificado participante habilitado, a busca prosseguirá a partir do primeiro elemento sorteável da mesma série (00.000), observada a sequência numérica crescente, até a identificação de participante regularmente habilitado.

A mesma regra de aproximação será aplicada caso o titular de qualquer dos elementos sorteáveis identificados para contemplação seja desclassificado, não esteja habilitado ou não atenda integralmente às condições de participação estabelecidas neste Regulamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Os elementos sorteáveis já utilizados para identificar participantes contemplados serão excluídos das apurações subsequentes, não sendo admitida a contemplação de um mesmo participante mais de uma vez nesta promoção.

A aplicação da regra de aproximação será realizada de maneira sucessiva até que sejam identificados 09 (nove) participantes distintos e regularmente habilitados, titulares de elementos sorteáveis distribuídos e válidos.

A identificação dos contemplados e a verificação da regularidade de suas participações serão realizadas pela PROMOTORA durante o procedimento de apuração, devendo eventuais desclassificações ser devidamente justificadas e registradas em ata, com a identificação dos respectivos substitutos, antes da divulgação dos resultados.

A apuração será formalizada por meio de ata, contendo os resultados da extração da Loteria Federal utilizada, a demonstração da aplicação da fórmula de apuração, os elementos sorteáveis identificados, eventuais regras de aproximação aplicadas e a identificação dos 09 (nove) contemplados.

Os resultados da promoção serão divulgados nos canais oficiais da PROMOTORA, observados os prazos e as demais disposições estabelecidas neste Regulamento e na legislação vigente.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Será desclassificado o participante que:

a. Não preencher os requisitos de participação;
b. Apresentar dados falsos, incompletos ou inconsistentes;
c. Tiver adquirido produto não participante da promoção;
d. Tiver utilizado documento fiscal irregular, fraudulento ou inválido;
e. Tiver participado mediante fraude ou tentativa de fraude;
f. Tiver obtido elementos sorteáveis de forma irregular;
g. Não apresentar os documentos necessários à comprovação da regularidade da participação, quando solicitado;
h. Estiver em qualquer outra situação expressamente prevista no Regulamento.

Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Na hipótese de devolução, cancelamento, estorno ou desfazimento de compra que tenha gerado número da sorte, os respectivos números da sorte serão cancelados, desde que o procedimento seja tecnicamente possível e observados os registros de controle da promoção. Caso o número da sorte tenha sido contemplado, será realizada a análise de elegibilidade do participante e aplicado o procedimento de aproximação previsto no regulamento.

Na hipótese de desclassificação, será aplicado, para identificação do respectivo substituto, o procedimento de aproximação previsto neste Plano e no Regulamento.

O procedimento de substituição será repetido tantas vezes quantas forem necessárias, até que seja identificado participante que preencha

todos os requisitos previstos neste Regulamento e esteja apto a receber o respectivo prêmio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
Os números da sorte premiados, junto com os nomes dos(as) Participantes premiados(as) serão divulgados pela rede social Instagram da Borges Calçados, no @lojasborgescalcados e também no site www.borgescalcados.com.br, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apuração, e permanecerá indexado à rede social por, pelo menos, 6 meses.

O contato com os contemplados será realizado por meio de ligação para o celular, via aplicativo WhatsApp, e-mail e/ou carta com aviso de recebimento (AR), com base nas informações fornecidas no cadastro da Promoção no prazo de até 15 dias após a apuração. No momento da comunicação a empresa informará aos contemplados os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Serão identificados **9 (nove) números da sorte**, correspondentes aos 9 (nove) prêmios previstos nesta promoção.

Os prêmios serão entregues aos contemplados após a identificação, validação e confirmação da regularidade de sua participação, em data e horário previamente agendado, sem qualquer ônus aos contemplados, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e fornecimento de cópia do documento pessoal com foto e comprovante de endereço.

A entrega da premiação será realizada após a apuração e comunicação com o contemplado, no local da compra que gerou o número da sorte.

Não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

A empresa mandatária e aderentes comprometem-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme Portaria MF nº 7638/2022.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pela Mandatária e aderentes, respeitando sempre os direitos dos participantes. No entanto, só poderá ser modificado via aditamento e autorizado pela SPA/MF, com comunicação a ser realizada através do Instagram e site da promoção.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderão ser trocados por outros produtos.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do Fale Conosco, disponível no site www.borgescalcados.com.br, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, durante a vigência da promoção. Dúvidas encaminhadas fora do horário de funcionamento serão analisadas a partir do primeiro dia útil subsequente.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do contemplado para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

A Requerente/Mandatária e as Aderentes não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores do participante, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do participante para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers) na rede do participante.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento poderá acarretar a desclassificação imediata do consumidor participante e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação financeira.

Uso dos dados coletados:
O Participante ao se cadastrar na promoção concorda que a Requerente/Mandatária e as Aderentes poderão coletar, armazenar, processar, associar, compartilhar, utilizar, divulgar as suas informações, incluindo seus dados pessoais.

A Requerente/Mandatária e as Aderentes podem utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as finalidades listadas na Política de Privacidade, dentre elas, mas não se limitando, incluem-se as seguintes finalidades:
a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
c. Análise demográfica;
d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas;

O Contemplado autoriza a Requerente/Mandatária e as Aderentes o uso de seu nome e imagens, depoimentos, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.

A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no site oficial da Promoção dentro do período de participação da promoção.

Ocorrendo a prescrição do prêmio não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado no prazo de 180 dias será revertido como Renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias

As imagens fotográficas dos prêmios a serem utilizadas no material de divulgação desta promoção são meramente ilustrativas.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto

nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

MINUTA